



#### **GABINETE DO PREFEITO**

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

(02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13





#### INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO					
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor					
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis ( <i>Modelos 01 e 02</i> )					
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial,					
	Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)					
	- Anexos Auxiliares					
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos ( <i>Modelos 03</i> )					
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos ( <i>Modelo 04</i> )					
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas ( <i>Modelo 05</i> )					
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados ( <i>Modelo 06</i> )					
VIII	- Relatório do Setor Contábil ( <i>Modelo 07</i> )					
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias ( <i>Modelo 08</i> )					
Х	- Extratos e Saldos Bancários					
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio					
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (Modelo 11)					
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara					
	municipal;					
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período,					
	assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara					
	municipal;					
ΧV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas - FUNDEB, nos casos de contas					
	de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação					
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas					
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão					





#### GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





Potiretama, 13 de Maio de 2021.

#### Of. Nº 20210513/01

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) do **GABINETE DO PREFEITO** atinente ao exercício financeiro **2020** (02/03/2020 a 31/12/2020), elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

FRANCISCO VANDI DUAR Chefe de Gabinete

CPF: 970.444.904-68

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA - CEARÁ.



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA Gabinete do Prefeito



Portaria N.º 021/2020

Potiretama-CE, 02 de março de 2020.

O Prefeito Municipal de Potiretama, Estado do Ceará, Senhor José Eudes da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO VANDI DUARTE, brasileiro, casado, portadora do R.G.: 001.587.591, CPF nº 970.444.904-68, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, no âmbito do Município de Potiretama.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Potiretama, em 02 de março de 2020.

- PREFEITO MUNICIPAL -

St. 15 72 8 1.





DECRETO № 2020.12.31-01, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

ENCERRA AS GESTÕES DAS UNIDADES GESTORAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso competente e responsável de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, etc.

#### DECRETA:

Art. 1º. Ficam encerradas nesta data – 31/12/2020 – as gestões das Unidades Gestoras do OrçamentoMunicipal a seguir relacionadas, mediante exoneração dos agentes públicos que indica:

GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS			
FRANCISCO VANDI DUARTE			
FRANCISCO VANDI DUARTE			
CLEIVANIA CARVALHO DE OLIVEIRA ALCÂNTARA			
LILIAN VIANA DANTAS GRANJA			
TASSIA ROCHELLI GAMILEIRA DE SOUZA			
FRANCISCO VANDI DUARTE			
RAIMUNDO NONATO DANTAS			
CINTYA MARIA MAGALHAES COSTA			
LUCIANO COSTA DA SILVA			
ANTONIO SEVERINO BEZERRA SALDANHA			
FRANCISCO VANDI DUARTE			

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com imediata publicação nos meios disponíveis.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú, Estado do Ceará, em 31 de dezembro de 2020.

Jose Eudes da Silva PREFEITO MUNICIPAL





#### GABINETE DO PREFEITO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

(02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)





#### CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **POTIRETAMA** Exercício: **2020** 

**DADOS DA UNIDADE GESTORA:** 

Nome do Servidor (Gestor):				
Nome do Servidor (Gestor).	FRANCISCO	VANDI DU	ARTE	
Cargo/Função:		CPF:		
Chefe de Gal	oinete			.444.904-68
Matrícula:		Período da		20 - 24 /42 /2020
109003 Nomeação/Designação Ato Nº		02,		<b>)20 a 31/12/2020</b> da Publicação:
Nº 021/2020		/2020	Data	02/03/2020
Delegação de Competência:  Ordenador da	Data do Ato:	Data da Publicação:		Data da Comunicação ao TCM:
Despesa	02/03/2020	02/03/	2020	02/03/2020
Endereço Residencial:	Rua Expedito	Leite da	Silva	
Bairro/Distrito:	Ce	ntro		
Município:	Potir	etama		
UF:		CEP:		
CE			6	2.990-000
		: Perío	do da Ge	stão:
Elaborado por:		1 010		
Elaborado por: FRANCISCO VA	NDI DUARTE		2/03/	2020 a 31/12/2020
		C		





Município:	Mês/Ano:
<b>POTIRETAMA</b>	12/2020
Órgão:	Unidade orçamentária:
02-GABINETE DO PREFEITO	02.01-GABINETE DO PREFEITO
	02.03-PROCURADORIA GERAL
	02.03-CONTROLADORIA GERAL

#### CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:				
POTIRETAMA	20	2020			
Empresa:  MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO NET				
CNPJ:	CPF:	CRC:			
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)			
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:  RUA LEONARDO MOTA, 460 – APTº 801  MEIRELES - CEP: 60.170-040  FORTALEZA/CE				
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA					
CEP: 60.020-300					
FORTALEZA/CE					
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:				
(85) 3223.6400	(85) 3214.0948 / 99916.3900				
Email:	Email:				
municipiosconsultoria@gmail.com	fannetto@gmail.com				

Contador:

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE

Tesoureira:

NOME: Michelle Ma Martins de Barros

CPF.: 039.724.433-90

Ordenador da Despesa:

NOME: Francisco Vandi Duarte

MAT.: 109003





#### GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III - Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)



Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Atuai	Antenor
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
ngressos	746.337,32	823.316,3
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,0
Transferências Correntes Recebidas	0,00	0,0
Outros Ingressos Operacionais	746.337,32	823.316,3
Desembolsos	742.947,32	820.911,3
Pessoal e Demais Despesas	566.384,70	576.686,9
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,0
Transferências Concedidas	0,00	0,0
Outros Desembolsos Operacionais	176.562,62	244.224,39
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	3.390,00	2.405,0
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,0
Alienação de Bens	0,00	0,0
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,0
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	3.390,00	2.405,0
Aquisição de Ativo Não Circulante	3.390,00	2.405,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,0
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,0
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	-3.390,00	-2.405,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil		Página.:

## Potiretomo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa Final	0,00	0,00
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

## Potiretomo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Quadro de Transferencias Necebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Essencial à Justiça	0,00	168.940,00
Administração	566.384,70	407.746,94
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	566.384,70	576.686,94



Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador 000325 FRANCISCO VANDI DUARTE

SECRETÁRIO



Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**Notas Explicativas** 

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

• Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

· Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

• Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

• Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

• Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Demonstração dos Fluxos de Caixa

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

#### **Notas Explicativas**

#### Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

3.390,0	R\$	idades Operacionais:	das	Líquido	Caixa	o de	Fluxo	-
-3.390,0	R\$	idades de Investimento:	das	Líquido	Caixa	o de	Fluxo	-
0,0	R\$	idades de Financiamento.:	das	Líquido	Caixa	o de	Fluxo	_
0,0	R\$	TOTAL.:						_
0,0	R\$	icial:	Caix	lente de	Equival	ае	Caixa	-
0,0	R\$	nal::	Caix	lente de	Equiva	ае	Caixa	_

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador 000325 FRANCISCO VANDI DUARTE

SECRETÁRIO

## Potiretomo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Balanço Orçamentário

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
	Nada a Registrar			
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	1.315.850,00	1.152.602,21	646.988,56	
Total (V) = (III + IV)	1.315.850,00	1.152.602,21	646.988,56	-505.613,65
Saldos de Exercícios Anteriores				
(Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.286.850,00	1.127.102,21	643.098,56	643.098,56	566.384,70	484.003,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	654.500,00	690.898,21	546.397,42	546.397,42	471.183,56	144.500,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	632.350,00	436.204,00	96.701,14	96.701,14	95.201,14	339.502,86
DESPESAS DE CAPITAL	29.000,00	25.500,00	3.890,00	3.890,00	3.390,00	21.610,00
INVESTIMENTOS	29.000,00	25.500,00	3.890,00	3.890,00	3.390,00	21.610,00
Subtotal das Despesas (VI)	1.315.850,00	1.152.602,21	646.988,56	646.988,56	569.774,70	505.613,65
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária			11			
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa					N T	
Dívida Mobiliária					110	
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	1.315.850,00	1.152.602,21	646.988,56	646.988,56	569.774,70	505.613,65
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	1.315.850,00	1.152.602,21	646.988,56	646.988,56	569.774,70	505.613,65

Não Existe Restos a Pagar Não Processados



Balanço Orçamentário

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	41.234,80	71.600,05	72.338,09	0,00	40.496,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.702,30	64.600,00	65.338,09	0,00	37.964,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.532,50	7.000,05	7.000,00	0,00	2.532,55
DESPESAS DE CAPITAL	4.956,00	0,00	2.956,00	0,00	2.000,00
INVESTIMENTOS	4.956,00	0,00	2.956,00	0,00	2.000,00
Total	46.190,80	71.600,05	75.294,09	0,00	42.496,76

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador 000325

FRANCISCO VANDI DUARTE

SECRETÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA Balanço Orçamentário

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Notas Explicativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- § Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

#### Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Balanço Orçamentário

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### **Notas Explicativas**

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

#### Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2020, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 56,13 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
1.315.850,00	1.152.602,21	646.988,56	646.988,56	569.774,70	505.613,65

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador 000325 FRANCISCO VANDI DUARTE

SECRETÁRIO



Balanço Financeiro

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndio	s	
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	646.988,56	650.691,99
			Ordinaria	646.988,56	650.691,99
Transferências Financeiras Recebidas (II)	646.292,70	734.652,98	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município	480,00	0,00			
GABINETE DO PREFEITO	0,00	525.192,77			
Gabinete do Prefeito	481.410,31	0,00			
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	209.460,21			
Procuradoria Geral do Município	164.402,39	0,00			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	177.258,48	160.263,40	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	176.562,62	244.224,39
Contribuicao Previdenciaria - INSS	42.056,42	38.795,81	Contribuicao Previdenciaria - INSS	42.056,42	70.858,75
Empenhado a Pagar Processado	77.213,86	71.600,05	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.873,91	0,00
IRRF	36.238,10	28.423,24	IRRF	36.238,10	28.423,24
ISS	57,00	99,00	ISS	57,00	99,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	21.450,00	19.800,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	19.800,00	21.450,00
Salario Familia	243,10	1.545,30	Restos a Pagar 2017	982,00	43.221,40
			Restos a Pagar 2018	2.712,09	80.172,00
			Restos a Pagar 2019	71.600,00	0,00
			Salario Familia	243,10	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (V) = (I + II + III + IV)	823.551,18	894.916,38	Total(X) = (VI + VII + VIII + IX)	823.551,18	894.916,38



Balanço Financeiro

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador 000325

FRANCISCO VANDI DUARTE

SECRETÁRIO



Balanço Financeiro

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### **Notas Explicativas**

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

- § Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
- § Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
- § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
- § Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

Sistema GESTOR - Módulo: Balanco Contábil

Página.:3



Balanço Financeiro

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### **Notas Explicativas**

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

#### Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

#### Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

#### Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Or	çamentárias	Despesas Orçamentárias		
Dedução Fundeb	. 0	.00 Administração	646.988,56	
Receita Total	( ) 0	,00 Despesa Total	646.988,56	



Balanço Financeiro

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas** 

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador 000325 FRANCISCO VANDI DUARTE SECRETÁRIO



Balanço Patrimonial

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCACD (Art 19 III do Dortorio nº 700 de 10 de Dorembro de

SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	104,70	104,70	PASSIVO CIRCULANTE	128.395,27	127.699,41
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	104,70	104,70	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	113.178,07	103.302,30
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	104,70	104,70	PESSOAL A PAGAR	76.575,77	66.700,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	104,70	104,70	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	76.575,77	66.700,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	104,70	104,70	PESSOAL A PAGAR	76.575,77	66.700,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	17.891,00	14.001,00	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	76.575,77	66.700,00
IMOBILIZADO	17.891,00	14.001,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	36.602,30	36.602,30
BENS MOVEIS	17.891,00	14.001,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	36.602,30	36.602,30
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	17.891,00	14.001,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	36.602,30	36.602,30
BENS DE INFORMÁTICA	6.295,00	2.405,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕ	36.602,30	36.602,30
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.405,00	2.405,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.532,55	14.488,55
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.890,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.532,55	14.488,55
DEMAIS BENS MÓVEIS	11.596,00	11.596,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	6.532,55	14.488,55
OUTROS BENS MÓVEIS	11.596,00	11.596,00	FORNECEDORES NACIONAIS	6.532,55	14.488,55
			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	6.532,55	14.488,55
		1 1/1	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.684,65	9.908,56
			VALORES RESTITUÍVEIS	8.684,65	9.908,56
		"	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.684,65	9.908,56
		7)	CONSIGNAÇÕES	8.684,65	9.908,56
			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	2.873,91
			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.929,95	6.929,95
			OUTROS CONSIGNATARIOS	1.754,70	104,70
			Total do Passivo	128.395,27	127.699,41
			Patrimônio Líquido		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
		1	RESULTADOS ACUMULADOS	-110.399,57	-113.593,71
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-110.399,57	-113.593,71
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-110.399,57	-113.593,71
		0.1	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	3.194,14	186.911,69
, ,					

Total do Patrimônio Líquido

14.105,70 Total

17.995,70

Total

-300.505,40

-113.593,71

14.105,70

-113.593,71

-110.399,57

17.995,70



Balanço Patrimonial

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

		Ativo				Passivo		
	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior		Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro			104,70	104,70	Passivo Financeiro		128.395,27	127.699,41
Ativo Permanente			17.891,00	14.001,00	Passivo Permanente		0,00	0,00
Saldo Patrimonial							-110.399,57	-113.593,71

#### Compensações

Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,0	0 Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,0	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,0	0 Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,0	0 Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,0	0 Total	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador 000325

FRANCISCO VANDI DUARTE SECRETÁRIO

Balanço Patrimonial

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2020.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Balanço Patrimonial

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### **Notas Explicativas**

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

#### Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 17.891,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2020 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Balanço Patrimonial

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

#### **Notas Explicativas**

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

#### Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 113.178,07 (CENTO E TREZE MIL CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 6.532,55 (SEIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 8.684,65 (OITO MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

#### Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 110.399,57 (CENTO E DEZ MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).



Balanço Patrimonial

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**Notas Explicativas** 

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador 000325 FRANC SCOVANDI DUARTE SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	646.292,70	835.198,68	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	643.098,56	741.332,69
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	646.292,70	734.652,98	PESSOAL E ENCARGOS	546.397,42	487.714,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	646.292,70	734.652,98	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	490.204,05	433.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	646.292,70	734.652,98	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	490.204,05	433.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	646.292,70	734.652,98	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	490.204,05	433.000,00
REPASSE RECEBIDO	646.292,70	734.652,98	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	490.204,05	433.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	100.545,70	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	490.204,05	433.000,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	100.545,70	ENCARGOS PATRONAIS	56.193,37	54.714,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	100.545,70	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	56.193,37	54.714,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	100.545,70	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	56.193,37	54.714,00
			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	56.193,37	54.714,00
	1		USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	68.025,14	124.281,99
	1	11 -	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	15.650,00	764,00
	M	11	CONSUMO DE MATERIAL	15.650,00	764,00
	1	X	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	15.650,00	764,00
	1	$\wedge$	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	15.650,00	764,00
			SERVIÇOS	52.375,14	123.517,99
		•	DIÁRIAS	600,00	18.000,00
			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	600,00	18.000,00
			DIARIAS PESSOAL CIVIL	600,00	18.000,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.800,00	3.300,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.800,00	3.300,00
			OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	3.800,00	3.300,00
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	47.975,14	102.217,99
			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	47.975,14	102.217,99
			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	47.975,14	102.217,99
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIV	0,00	93.045,70
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	93.045,70
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	93.045,70



Variações Patrimoniais

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - RESTOS A PAGAR	0,00	93.045,70
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.676,00	36.291,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	28.676,00	36.291,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	28.676,00	36.291,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATO:	28.676,00	36.291,00
			DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	28.676,00	36.291,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit				3.194,14	93.865,99

#### Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	3.890,00	2.405,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador 000325

FRANCISCO VANDI DUARTE SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

#### Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de passivos.

#### Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 646.292,70(SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

## Potiretomo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Variações Patrimoniais

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

#### **Notas Explicativas**

#### Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 643.098,56(SEISCENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador 000325 FRANCISCO VANDI DUARTE

SECRETÁRIO



Balancete Contábil

Exercício: 2020 1 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Periodo: 01/01/2020 a 31/12/2020

#### Saldo Inicial Débitos Créditos Código Conta Saldo Atual Exercício Período No Período Até o Período No Periodo Até o Período 1.0.0.0.0.00.00.000 **ATIVO** 14.105.70 D 14,105,70 D 4.133.10 4.133,10 243,10 243,10 17.995,70 D ATIVO CIRCULANTE 1.1.0.0.0.00.00.000 104.70 D 104,70 D 243.10 243.10 243.10 243.10 104.70 D DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO 1.1.3.0.0.00.00.000 104.70 D 104.70 D 243.10 243.10 243.10 243.10 104.70 D 1.1.3.8.0.00.00.000 **OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO** 104,70 D 104,70 D 243,10 243,10 243,10 243,10 104.70 D **PRAZO** 1,1,3,8,1,00,00,000 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO 104,70 D 104.70 D 243.10 243,10 243.10 243.10 104,70 D PRAZO - CONSOLIDAÇÃO CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE 1.1.3.8.1.08.00.000 104.70 D 243.10 104.70 D 243,10 243,10 243,10 104,70 D SALÁRIO FAMÍLIA PAGO 1.2.0.0.0.00.00.000 ATIVO NÃO CIRCULANTE 14.001.00 D 14.001.00 D 3.890.00 3.890,00 0,00 0,00 17.891,00 D 1,2,3,0,0,00,00,000 **IMOBILIZADO** 14.001.00 D 14.001.00 D 3.890.00 3.890,00 0.00 0.00 17.891.00 D **BENS MOVEIS** 1.2.3.1.0.00.00.000 14.001,00 D 14.001,00 D 3 890 00 3.890.00 0.00 0.00 17.891.00 D 1.2.3.1.1.00.00.000 BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO 14.001.00 D 14.001.00 D 3.890.00 3.890.00 0.00 0.00 17.891,00 D 1.2.3.1.1.02.00.000 BENS DE INFORMÁTICA 2,405,00 D 2.405.00 D 3.890.00 3.890.00 0.00 0.00 6.295,00 D 1.2.3.1.1.02.01.000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 2.405.00 D 2.405.00 D 0.00 0.00 0.00 0.00 2.405,00 D 1.2.3.1.1.02.02.000 EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 0.00 D 0.00 D 3.890.00 3.890,00 0.00 0.00 3.890,00 D 1.2.3.1.1.99.00.000 DEMAIS BENS MÓVEIS 11.596,00 D 0,00 11.596,00 D 0,00 0,00 0.00 11.596,00 D 1.2.3.1.1.99.99.000 **OUTROS BENS MÓVEIS** 11,596,00 D 11.596.00 D 0.00 0.00 0.00 0.00 11.596.00 D 2.0.0.0.0.00.00.000 PASSIVO E PATRIMÓNIO LIQUIDO 14.105,70 C 14.105,70 C 1.576.104,47 1.576.104.47 1.579.994.47 1.579.994.47 17.995.70 C 2.1.0.0.0.00.00.000 PASSIVO CIRCULANTE 127.699,41 C 127.699,41 C 746.094.22 746.094.22 746.790.08 746,790.08 128.395.27 C 2.1.1.0.0.00.00.000 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E 103.302.30 C 103,302,30 C 536.521.65 536.521.65 546.397.42 546.397.42 113.178.07 C ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO 2.1.1.1.0.00.00.000 PESSOAL A PAGAR 66.700,00 C 66.700,00 C 480.328.28 480.328,28 490.204,05 490.204,05 76.575,77 C 2.1.1.1.1.00.00.000 PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO 66.700,00 C 66,700,00 C 480.328.28 480.328,28 490.204,05 490.204,05 76.575,77 C 2.1.1.1.1.01.00.000 PESSOAL A PAGAR 66.700.00 C 66.700.00 C 480.328.28 480.328.28 490.204.05 490.204,05 76.575,77 C SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS 2.1.1.1.1.01.01.000 66.700,00 C 66.700,00 C 480.328,28 480,328,28 490.204,05 490.204.05 76.575.77 C 2.1.1.4.0.00.00.000 **ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR** 36.602,30 C 36.602,30 C 56,193,37 56.193.37 56,193,37 56.193.37 36.602.30 C 2.1.1.4.3.00.00.000 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO 36.602.30 C 36,602,30 C 56.193.37 56.193.37 56.193,37 56.193,37 36.602,30 C 2.1.1.4.3.01.00.000 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR 36.602.30 C 36.602.30 C 56.193.37 56.193.37 56.193.37 56.193,37 36.602,30 C CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E 2.1.1.4.3.01.01.000 36.602.30 C 36.602.30 C 56.193.37 56.193.37 56.193.37 56.193.37 36.602.30 C REMUNERAÇÕES 14.488,55 C 2.1.3.0.0.00.00.000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO 14.488,55 C 108.547,14 108.547.14 100.591.14 100.591.14 6.532.55 C FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO 2.1.3.1.0.00.00.000 14.488,55 C 14,488,55 C 108,547,14 108.547.14 100.591.14 100.591.14 6.532.55 C **PRAZO** 2.1.3.1.1.00.00.000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO 14.488.55 C 14.488.55 C 108.547.14 108.547,14 100.591,14 100.591,14 6.532,55 C PRAZO - CONSOLIDAÇÃO 2.1.3.1.1.01.00.000 FORNECEDORES NACIONAIS 14 488 55 C 14.488.55 C 108.547.14 108.547.14 100.591.14 100.591.14 6.532.55 C FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR 2.1.3.1.1.01.01.000 14.488.55 C 14.488.55 C 108.547.14 108.547.14 100.591.14 100.591.14 6.532.55 C DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO 2.1.8.0.0.00.00.000 9.908,56 C 9.908,56 C 101.025,43 101.025,43 99.801,52 99.801,52 8.684,65 C VALORES RESTITUÍVEIS 2.1.8.8.0.00.00.000 9.908,56 C 9.908,56 C 101.025,43 101.025,43 99.801.52 99.801,52 8.684,65 C 2.1.8.8.1.00.00.000 VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO 9.908.56 C 9,908,56 C 101.025,43 101.025,43 99.801.52 99.801,52 8.684.65 C



Balancete Contábil

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conto	Saldo Ir	nicial	Dél	oitos	Cré	ditos	0.11
Código	Conta	Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	Saldo Atual
2.1.8.8.1.01.00.000	CONSIGNAÇÕES	9.908,56 C	9.908,56 C	101.025,43	101.025,43	99.801,52	99.801,52	8.684,65 C
2.1.8.8.1.01.01.000	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.873,91 C	2.873,91 C	2.873,91	2.873,91	0,00	0,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.02.000	INSS	0,00 C	0,00 C	42.056,42	42.056,42	42.056,42	42.056,42	0,00 C
2.1.8.8.1.01.04.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	0,00 C	0,00 C	36.238,10	36.238,10	36.238,10	36.238,10	0,00 C
2.1.8.8.1.01.08.000	ISS	0,00 C	0,00 C	57,00	57,00	57,00	57,00	0,00 C
2.1.8.8.1.01.15.000	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.929,95 C	6.929,95 C	0,00	0,00	0,00	0,00	6.929,95 C
2.1.8.8.1.01.99.000	OUTROS CONSIGNATARIOS	104,70 C	104,70 C	19.800,00	19.800,00	21.450,00	21.450,00	1.754,70 C
2.3.0.0.0.00.00.000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	113.593,71 D	113.593,71 D	830.010,25	830.010,25	833.204,39	833.204,39	110.399,57 D
2.3.7.0.0.00.00.000	RESULTADOS ACUMULADOS	113.593,71 D	113.593,71 D	830.010,25	830.010,25	833.204,39	833.204,39	110.399,57 D
2.3.7.1.0.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	113.593,71 D	113.593,71 D	830.010,25	830.010,25	833.204,39	833.204,39	110.399,57 D
2.3.7.1.1.00.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	113.593,71 D	113.593,71 D	830.010,25	830.010,25	833.204,39	833.204,39	110.399,57 D
2.3.7.1.1.01.00.000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	186.911,69 C	186.911,69 C	830.010,25	830.010,25	646.292,70	646.292,70	3.194,14 C
2.3.7.1.1.02.00.000	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.505,40 D	300.505,40 D	0,00	0,00	186.911,69	186.911,69	113.593,71 D
3.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	0,00 D	643.098,56	643.098,56	643.098,56	643.098,56	0,00 D
3.1.0.0.0.00.00.000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	0,00 D	546.397,42	546.397,42	546.397,42	546.397,42	0,00 D
3.1.1.0.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	0,00 D	490.204,05	490.204,05	490.204,05	490.204,05	0,00 D
3.1.1.1.0.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	0,00 D	490.204,05	490.204,05	490.204,05	490.204,05	0,00 D
3.1.1.1.1.00.00.000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	490.204,05	490.204,05	490.204,05	490.204,05	0,00 D
3.1.1.1.1.01.00.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	0,00 D	490.204,05	490.204,05	490.204,05	490.204,05	0,00 D
3.1.1.1.1.01.01.000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00 D	0,00 D	490.204,05	490.204,05	490.204,05	490.204,05	0,00 D
3.1.2.0.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	0,00 D	56.193,37	56.193,37	56.193,37	56.193,37	0,00 D
3.1.2.2.0.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	0,00 D	56.193,37	56.193,37	56.193,37	56.193,37	0,00 D
3.1.2.2.3.00.00.000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	0,00 D	56.193,37	56.193,37	56.193,37	56.193,37	0,00 D
3.1.2.2.3.01.00.000	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00 D	0,00 D	56.193,37	56.193,37	56.193,37	56.193,37	0,00 D
3.3.0.0.00.00.000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	0,00 D	68.025,14	68.025,14	68.025,14	68.025,14	0,00 D
3.3.1.0.0.00.00.000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	0,00 D
3.3.1.1.0.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	0,00 D	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	0,00 D
3.3.1.1.1.00.00.000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	0,00 D
3.3.1.1.1.99.00.000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	0,00 D	15.650,00	15.650,00	15.650,00	15.650,00	0,00 D
3.3.2.0.0.00.00.000	SERVIÇOS	0,00 D	0,00 D	52.375,14	52.375,14	52.375,14	52.375,14	0,00 D
3.3.2.1.0.00.00.000	DIÁRIAS	0,00 D	0,00 D	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00 D
3.3.2.1.1.00.00.000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00 D
3.3.2.1.1.01.00.000	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	0,00 D	600,00	600,00	600,00	600,00	0,00 D
3.3.2.2.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	0,00 D	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00 D
3.3.2.2.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00 D

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:2



Balancete Contábil

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercicio:

Exercício: 2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Código	Conta	Saldo II	nicial	Dél	oitos	Cré	ditos	Calda Atual
Codigo	Conta	Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	Saldo Atual
3.3.2.2.1.99.00.000	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00 D	0,00 D	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00 D
3.3.2.3.0.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	47.975,14	47.975,14	47.975,14	47.975,14	0,00 D
3.3.2.3.1.00.00.000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	47.975,14	47.975,14	47.975,14	47.975,14	0,00 D
3.3.2.3.1.99.00.000	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	0,00 D	47.975,14	47.975,14	47.975,14	47.975,14	0,00 D
3.9.0.0.0.00.00.000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	28.676,00	28.676,00	28.676,00	28.676,00	0,00 D
3.9.9.0.0.00.00.000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	0,00 D	28.676,00	28.676,00	28.676,00	28.676,00	0,00 D
3,9,9,9,0,00,00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 D	0,00 D	28.676,00	28.676,00	28.676,00	28.676,00	0,00 D
3.9.9.9.1.00.00.000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	0,00 D	28.676,00	28.676,00	28.676,00	28.676,00	0,00 D
3.9.9.9.1.03.00.000	DIVERSAS VARIAÇOES DIMINUITIVAS	0,00 D	0,00 D	28.676,00	28.676,00	28.676,00	28.676,00	0,00 D
4.0.0.0.0.00.00.000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	0,00 C	646.292,70	646.292,70	646.292,70	646.292,70	0,00 C
4.5.0.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	0,00 C	646.292,70	646.292,70	646.292,70	646.292,70	0,00 C
4.5.1.0.0.00.00,000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	0,00 C	646.292,70	646.292,70	646.292,70	646.292,70	0,00 C
4.5.1.1.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00 C	646.292,70	646.292,70	646.292,70	646,292,70	0,00 C
4.5.1.1.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	0,00 C	646.292,70	646.292,70	646.292,70	646.292,70	0,00 C
4.5.1.1.2.02.00.000	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	0,00 C	646.292,70	646.292,70	646.292,70	646.292,70	0,00 C
5.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 D	0,00 D	1.810.562,71	1.810.562,71	462.955,79	462,955,79	1.347.606,92 D
5.2.0.0.0.00.00.000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	0,00 D	1.615.558,00	1.615.558,00	462.955,79	462.955,79	1.152.602,21 D
5.2.2.0.0.00.00.000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	0,00 D	1.615.558,00	1.615.558,00	462,955,79	462.955,79	1.152.602,21 D
5.2.2.1.0.00.00.000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	0,00 D	1.615.558,00	1.615.558,00	462.955,79	462.955,79	1,152,602,21 D
5.2.2.1.1.00.00.000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	0,00 D	1.315.850,00	1.315.850,00	0,00	0,00	1.315.850,00 D
5.2.2.1.1.01.00.000	CREDITO INICIAL	0,00 D	0,00 D	1.315.850,00	1.315.850,00	0,00	0,00	1.315.850,00 D
5.2.2.1.2.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	0,00 D	149.854,00	149.854,00	0,00	0,00	149.854,00 D
5.2.2.1.2.01.00.000	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00 D	0,00 D	149.854,00	149.854,00	0,00	0,00	149.854,00 D
5.2.2.1.3.00.00.000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	0,00 D	149.854,00	149.854,00	149.854,00	149.854,00	0,00 D
5.2.2.1.3.03,00.000	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	0,00 D	149.854,00	149.854,00	0,00	0,00	149.854,00 D
5.2.2.1.3.99.00.000	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	149.854,00	149.854,00	149.854,00 C
5.2.2.1.9.00.00.000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 X	0,00 X	0,00	0,00	313.101,79	313.101,79	313.101,79 C
5.2.2.1.9.04.00.000	(-)CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	313.101,79	313.101,79	313.101,79 C
5.3.0.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 D	0,00 D	195.004,71	195.004,71	0,00	0,00	195.004,71 D
5.3.2.0.0.00.00.000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 D	0,00 D	195.004,71	195.004,71	0,00	0,00	195.004,71 D
5.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	0,00 D	0,00 D	71.600,05	71.600,05	0,00	0,00	71.600,05 D
5.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 D	0,00 D	46,190,80	46.190,80	0,00	0,00	46.190,80 D
5.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	0,00 D	77.213,86	77.213,86	0,00	0,00	77.213,86 D
6.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	2.465.436,44	2.465.436,44	3.813,043,36	3.813.043,36	1.347.606,92 C



Balancete Contábil

1 - GABINETE DO PREFEITO

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Cádigo	Conta	Saldo I	nicial	Dél	oitos	Cré	ditos	0-14- 14- 1
Código	Conta	Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	Saldo Atual
6.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	0,00 C	2.390.142,35	2.390.142,35	3.542.744,56	3.542.744,56	1.152.602,21 C
6.2.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	0,00 C	2.390.142,35	2.390.142,35	3.542.744,56	3.542.744,56	1.152.602,21 C
6.2.2.1.0.00.00.000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	0,00 C	2.390.142,35	2.390.142,35	3.542.744,56	3.542.744,56	1.152.602,21 C
6.2.2.1.1.00.00.000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	1.028.127,79	1.028.127,79	1.533.741,44	1.533.741,44	505.613,65 C
6.2.2.1.1.01.00.000	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 C	0,00 C	1.028.127,79	1.028.127,79	1.533.741,44	1.533.741,44	505.613,65 C
6.2.2.1.3.00.00.000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	0,00 C	1.362.014,56	1.362.014,56	2.009.003,12	2.009.003,12	646.988,56 C
6.2.2.1.3.01.00.000	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	0,00 C	715.026,00	715.026,00	715.026,00	715.026,00	0,00 C
6.2.2.1.3.03.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	0,00 C	646.988,56	646.988,56	646.988,56	646.988,56	0,00 C
6.2.2.1.3.04.00.000	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	569.774,70	569.774,70	569.774,70 C
6.2.2.1.3.07.00.000	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	77.213,86	77.213,86	77.213,86 C
6.3.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	75.294,09	75.294,09	270.298,80	270.298,80	195.004,71 C
6.3.2.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	0,00 C	0,00 C	75.294,09	75.294,09	270.298,80	270.298,80	195.004,71 C
6.3.2.1.0.00.00.000	RP PROCESSADOS A PAGAR	0,00 C	0,00 C	75.294,09	75.294,09	117.790,85	117.790,85	42.496,76 C
6.3.2.2.0.00.00.000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	75.294,09	75.294,09	75.294,09 C
6.3.2.7.0.00.00.000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00 C	0,00	0,00	77.213,86	77.213,86	77.213,86 C
8.0.0.0.0.00.00.000	CONTROLES CREDORES	0,00 D	0,00 D	1.863.751,82	1.863.751,82	1.863.751,82	1.863.751,82	0,00 D
8.2.0.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00 D	0,00 D	1.863.751,82	1.863.751,82	1.863.751,82	1.863.751,82	0,00 D
8.2.1.0.0.00.00.000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	0,00 D	0,00 D	1.863.751,82	1.863.751,82	1.863.751,82	1.863.751,82	0,00 D
8.2.1.1.0.00.00.000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS (EDR)	0,00 D	0,00 D	1.863.751,82	1.863.751,82	1.863.751,82	1.863.751,82	0,00 D
8.2.1.1.1.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS 1001000000	0,00 D	0,00 D	646.988,56	646.988,56	0,00	0,00	646.988,56 D
8.2.1.1.2.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO 1001000000	0,00 D	0,00 D	646.988,56	646.988,56	646.988,56	646.988,56	0,00 D
8.2.1.1.3.00,00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	0,00 D	0,00 D	569.774,70	569.774,70	646.988,56	646.988,56	77.213,86 C
8.2.1.1.3.01.00.000	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO 1001000000	0,00 D	0,00 D	569.774,70	569.774,70	646.988,56	646.988,56	77.213,86 C
8.2.1.1.4.00.00.000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA 1001000000	0,00 D	0,00 D	0,00	0,00	569.774,70	569.774,70	569.774,70 C



Balancete Contábil

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1 - GABINETE DO PREFEITO

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Código	Conta	Saldo Inicial Débitos Créditos Saldo Atr		Créditos  No Período Até o Período	Coldo Atual			
L	Conta	Exercício	Período	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	Saldo Atual
	Totais:	0.00 D	0.00 D	9 009 379 80	9 009 379 80	9 009 379 80	9 009 379 80	0.00 D

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador 000325

FRANCISCO VANDI DUARTE





### **BENS MÓVEIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Relatório de Bens Adiquiridos (Liquidados) no Período: 01/01/2020 A 31/12/2020

Página:

Data:

1/1

Total Item R\$

01/06/2021

GABINETE DO PREFEITO

**MATERIAL PERMANENTE** 

Código Descrição do Item de Despesa Adiquirido

SubGrupo: 172 MATERIAL PERMANENTE

Dt. Liq.

535832 NOTEBOOK ACER CORE I5 8GB, TELA 15,6 POLEGADAS

0201 01010001 01/01/2020 08/01/2020

Dt. N.E.

U.O. Nº N.E.

1185

1,00

Quant. VIr. Unt. Item R\$

3.890,00

3.890,00

Especificação do Item:

Fornecedor do Item:

Grupo: 8

ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUSA ME, AV. SARGENTO SAMPAIO, 5405, CNPJ: 14.811.192/0001-20, 066062160, Fone: ( )

Total dos Itens da U.G.:

3.890,00

Total dos Itens de todas U.G.:

Nº Nt. Fiscal

3.890,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE S/S Francisco Antonio de Nascimento Neto

CPF: 360.887.573-53. CRC/CE: 010648/0-3





### GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
III - Anexos Auxiliares



#### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Exercício de 2020

Página.: 1 (em R\$ 1,00)

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

1 - GABINETE DO PREFEITO

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985

Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	643.098,56
DEFICIT Corrente	643.098,56	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	546.397,42
Deduções da Receita Corrente	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.701,14
Deduções do FUNDEB	0,00	Despesas de Capital	3.890,00
Deduções da Receita Patrimonial	0,00	INVESTIMENTOS	3.890,00
Receitas de Capital	0,00		
DEFICIT Capital	3.890,00		
	R E S	U M O	
Receitas Correntes	0,00	Despesas	643.098,56
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	3.890,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	646.988,56		
Total Geral do Anexo 01:	646.988,56		646.988,5

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325

FRANCISCO VANDI DUARTE



Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Detalhamento

Fonte

Cat. Econômica

#### Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

E CONTABILIDADE S/S MUNICIPIOS CO Francisco / p Nascimento Neto cio Admi istrador

RC/CE: 010648/0-5 7.573-53 -



Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Orgão: 02	Gabinete do Prefeito			
U.O.: 02.01	Gabinete do Prefeito			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			449.509,4
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		353.888,27	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	353.888,27		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	308.254,90		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	45.633,37		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		95.621,14	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	28.676,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	28.676,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.945,14		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.650,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	47.495,14		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.890,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.890,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.890,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.890,00		
Total da Unida	de Orçamentária:	453.399,41	453.399,41	453.399,41
Orgão: 02	Gabinete do Prefeito			
U.O.: 02.02	Procuradoria Geral do Município			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			193.109,15
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		192.509,15	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	192.509,15		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	181.949,15		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	10.560,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	600,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00		
Total da Unida	de Orçamentária:	193.109,15	193.109,15	193.109,15
Orgão: 02	Gabinete do Prefeito			
U.O.: 02.03	Controladoria Geral do Município			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
	DESPESAS CORRENTES			480,00



Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 2

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		480,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	480,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	480,00		
Total da Unida	ade Orçamentária:	480,00	480,00	480,00

Total Geral:

646.988,56

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325

FRANCISCO VANDI DUARTE

\$ECRETÁRIO



Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			643.098,56
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		546.397,42	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	546.397,42		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	490.204,05		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	56.193,37		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		96.701,14	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem	28.676,00		
3.3.50.41.00	Contribuições	28.676,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	68.025,14		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	600,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.650,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	47.975,14		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.890,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.890,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.890,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.890,00		

**Total Geral:** 

646.988,56

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325

FRANCISCO VANDI DUARTE



Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	453.399,41	453.399,41
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	453.399,41	453.399,41
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	453.399,41	453.399,41
Total da Unio	dade Orçamentária:	0,00	0,00	453.399,41	453.399,41

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.02 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	193.109,15	193.109,15
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	193.109,15	193.109,15
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER	0,00	0,00	193.109,15	193.109,15
Total da Unio	dade Orçamentária:	0,00	0,00	193.109,15	193.109,15

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.03 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	0 Administração	0,00	0,00	480,00	480,00
04.122.0000	O Administração Geral	0,00	0,00	480,00	480,00
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	480,00	480,00
Total da Un	idade Orçamentária:	0,00	0,00	480,00	480,00
	Total Geral:	0,00	0.00	646.988,56	646.988,56

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325

FRANCISCO VANDI DUARTE



Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	646.988,56	646.988,56
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	193.109,15	193.109,15
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER	0,00	0,00	193.109,15	193.109,15
04.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	453.879,41	453.879,41
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	453.879,41	453.879,41
	Total Geral:	0,00	0,00	646.988,56	646.988,56

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325

FRANCISCO VANDI DUARTE



Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	646.988,56	0,00	646.988,56
04.091.0000	Defesa da Ordem Jurídica	193.109,15	0,00	193.109,15
04.091.0042	SERVIÇO JURÍDICO DO PODER PÚBLICO	193.109,15	0,00	193.109,15
04.122.0000	Administração Geral	453.879,41	0,00	453.879,41
04.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	453.879,41	0,00	453.879,41
	Total Geral:	646.988,56	0,00	646.988,56

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325

FRANCISCO VANDI DUARTE



Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	453.399,41
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	193.109,15
Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	480,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	646.988,56





Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





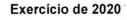
Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00







Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária		Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Gabinete do Prefeito		0,00	0,00	0,00	0,00
Procuradoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
Controladoria Geral do Município		0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	453.399,41
Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	193.109,15
Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00	646.988,56

MUNICIPIOS CONSULTORIA

00325

FRANCISCO VANDI DUARTE



Exercício de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020 Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código

Especificação

Orçada R\$

Arrecadada R\$

Diferença para +/-

#### Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

MUNICIPIOS CON E CONTABILIDADE SIS Francisco Antonio d Nascimento Neto istrador

Sódio Admi CPF: 360.887,573-53 -RC/CE: 010648/C-5

Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 1

#### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito U.O.: 02.01 Gabinete do Prefeito

Código Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	762.852,21	0,00	762.852,21	449.509,41	313.342,80
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS	430.398,21	0,00	430.398,21	353.888,27	76.509,94
3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	430.398,21	0,00	430.398,21	353.888,27	76.509,94
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas	333.500,00	0,00	333.500,00	308.254,90	25.245,10
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	56.200,00	0,00	56.200,00	45.633,37	10.566,63
3.1.90.92.00 Despesas de Exercícios	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.1.90.96.00 Ressarcimento de Despesas de	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.91.13.00 Obrigações Patronais - RPPS	7.698,21	0,00	7.698,21	0,00	7.698,21
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS	332.454,00	0,00	332.454,00	95.621,14	236.832,86
3.3.50.00.00 Transferências a Instituições	34.054,00	0,00	34.054,00	28.676,00	5.378,00
3.3.50.41.00 Contribuições	29.854,00	0,00	29.854,00	28.676,00	1.178,00
3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	298.400,00	0,00	298.400,00	66.945,14	231.454,86
3.3.90.04.00 Contratação por Tempo	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
3.3.90.14.00 Diárias - Civil	21.900,00	0,00	21.900,00	0,00	21.900,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	38.100,00	0,00	38.100,00	15.650,00	22.450,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	36.400,00	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros -	19.500,00	0,00	19.500,00	3.800,00	15.700,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	103.100,00	0,00	103.100,00	47.495,14	55.604,86
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros a	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
3.3.90.92.00 Despesa de Exercicios	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	13.300,00	0,00	13.300,00	3.890,00	9.410,00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	13.300,00	0,00	13.300,00	3.890,00	9.410,00
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	13.300,00	0,00	13.300,00	3.890,00	9.410,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	13.300,00	0,00	13.300,00	3.890,00	9.410,00
Total da Unidade Orçamentária:	776.152,21	0,00	776.152,21	453.399,41	322.752,80



Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 2

#### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.02 Procuradoria Geral do Município

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	278.100,00	0,00	278.100,00	193.109,15	84.990,85
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	219.100,00	0,00	219.100,00	192.509,15	26.590,85
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	219.100,00	0,00	219.100,00	192.509,15	26.590,85
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	197.000,00	0,00	197.000,00	181.949,15	15.050,85
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00	0,00	12.000,00	10.560,00	1.440,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	59.000,00	0,00	59.000,00	600,00	58.400,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.50.41.00	Contribuições	11.200,00	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	47.800,00	0,00	47.800,00	600,00	47.200,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.400,00	0,00	1.400,00	600,00	800,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	7.700,00	0,00	7.700,00	0,00	7.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	9.800,00	0,00	9.800,00	0,00	9.800,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	8.400,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00	5.200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
Total da l	Inidade Orçamentária:	283.300,00	0,00	283.300,00	193.109,15	90.190,85



Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 3

Exercício de 2020

#### Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 02 Gabinete do Prefeito

U.O.: 02.03 Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	86.150,00	0,00	86.150,00	480,00	85.670,00
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	41.400,00	0,00	41.400,00	0,00	41.400,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	41.400,00	0,00	41.400,00	0,00	41.400,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	44.750,00	0,00	44.750,00	480,00	44.270,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.750,00	0,00	44.750,00	480,00	44.270,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo	1.700,00	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	4.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	5.600,00	0,00	5.600,00	480,00	5.120,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.050,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
Total da l	Inidade Orçamentária:	93.150,00	0,00	93.150,00	480,00	92.670,00



Exercício de 2020 Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Página.: 4

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

**Total Geral:** 

1.152.602,21

0,00

1.152.602,21

646.988,56

505.613,65

MUNICIPIOS CONSULTORIA

000325

FRANCISCO VANDI DUARTE



Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2020

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1 - GABINETE DO PREFEITO	Salido Artistone de Parlado	Saldo Anterior ao	Movimento	no Período	Saldo para o Perío
Conta		Período		Baixa	Seguinte
A DESCRIPTION OF THE MIDNESS OF THE APPLICATION	Nada a R	egistrar	21710		0
\ \	0.00			A 1	
	0.00		57,00		
MUNICIPIOS CONSULTORIA	6.020,00			RANCISCO VAN	
Contador 000325	0.022.95	21.460.00	10.00000	SECRETÁ	
		21,460,00		1	
		0.00 77.213.08			
Total Geral:		177,288,48			
			F		





#### GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

(02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2020** (02/03/2020 a 31/12/2020) nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Potiretama – Estado do Ceará Em, 31 de Dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
Contador.	h.	Ordenador da bespesa.
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Michelle Ma Martins de Barros	NOME: Francisco Vandi Duarte
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CA)	CPF.: 039.724.433-90	MAT.: 10 <b>∮</b> 003





I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 03

<u>DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO</u>

Município: POTIRETAMA

Exercício: 2020

Período: 02/03/2020 a 31/12/2020

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

#### DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

		Concessão		Data limite	Comprovação		Valor	
Responsável Valor Concedid	Valor Concedido	Processo N°	Data	P/ aplicação	Processo Nº	Data	Devolvido	Observação
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matricula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula								

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS: Millim
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Michelle Ma Martins de Barros	NOME: Francisco Vandi Duarte
MAT.: 010648/0-5 (CRCXCE)	MAT.: 105782	MAT.: 109003

RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, 33 – CENTRO - POTIRETAMA - CE\_CEP: 62.990-000 Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/fax (88) 3435 -1289

Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/fax (88) 3435 -1289 CNPJ: 12.461.653/0001-57 - Ins. Estadual: 06.920.298-2





### GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2020** (02/03/2020 a 31/12/2020), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Potiretama – Estado do Ceará Em, 31 de Dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
Contador:	A.	Ordenador da Despesa.
ASS:	ASS:	ASS: Millipin
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Michelle Ma Martins de Barros	NOME: Francisco Vandi Duarte
MAT.: 010648/O-5 (CRC/QA)	CPF.: 039.724.433-90	MAT.: 109003





I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

**MODELO 04** 

## <u>DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO</u>

Município: POTIRETAMA

Exercício: 2020

Período: **02/03/2020 a 31/12/2020** 

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

#### DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada		Concessão	P.C. Junto ao Órgão Repassador		
	Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Processo Nº	Data
		WIND CONTRACTOR OF THE CONTRAC			
					The state of the s

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

NOME. PCO. Altonio do Nascimento 1

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureira:

ASS:

NOME: Michelle Ma Martins de Barros

MAT.: 105782

Ordenador da Despesa:

NOME: Francisco Vandi Duarte

MAT.: 109003

Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/fax (88) 3435 -1289 CNPJ: 12.461.653/0001-57 - Ins. Estadual: 06.920.298-2





### GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





## **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2020** (02/03/2020 a 31/12/2020), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Potiretama – Estado do Ceará Em, 31 de Dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS:NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	ASS:NOME: Michelle Ma Martins de Barros	ASS: NOME: Francisco Vandi Duarte
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	CPF.: 039.724.433-90	MAT.: 109003





I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

**MODELO 05** 

### **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Município: POTIRETAMA

Exercício: 2020

Período: **02/03/2020 a 31/12/2020** 

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

#### DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL		NATUREZA DA RESPONSABILIDADE		Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1					
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome:						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento

2. Desfalque ou desvio de Bens

3. Outras Irregularidades

Contador:

Ordenador da Despesa

 NOME: Michelle Ma Martins de Barros

NOME: Francisco Vandi Duarte

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

MAT 105702

....

MAT.: 105782

Tesoureira:

MAT.: 109003

Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/fax (88) 3435 -1289 CNPJ: 12.461.653/0001-57 - Ins. Estadual: 06.920.298-2





#### GABINETE DO PREFEITO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





### **DECLARAÇÃO**

DECLARO, perante a Câmara Municipal de POTIRETAMA/CE e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro 2020 (02/03/2020 a 31/12/2020) o GABINETE DO PREFEITO não efetuou liquidação, cancelamento e nem declarou prescrição de RESTOS A PAGAR.

Paço do Poder Executivo Municipal de Potiretama – Estado do Ceará Em, 31 de Dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Michelle Ma Martins de Barros	NOME: Francisco Vandi Duarte
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	CPF.: 039.724.433-90	MAT.: 100003





#### **RESTOS A PAGAR INSCRITOS**

Período:

(01/01/2020 a 31/12/2020)

#### Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão:		02 - Gabin	ete do Prefeito						
Unidade C	Oçamentária	: 0201 - GA	BINETE DO PREFEITO					and the second	
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010056	02/01/2020	Estimativo	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0007.2.002-0000	3.1.90.11.00	191.054,90	6.715,68	0,00	6.715,68
03080036	03/08/2020	Estimativo	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	04.122.0007.2.002-0000	3.1.90.11.00	117.200,00	46.400,00	0,00	46.400,00
03080033	03/08/2020	Global	A. AMARO F. DA SILVA - ME	04.122.0007.2.002-0000	3.3.90.39.00	3.750,00	1.500,00	0,00	1.500,00
01010001	01/01/2020	Ordinário	ASNAIA APOLIANA SANTOS DE SOUS!	04.122.0007.2.002-0000	4.4.90.52.00	3.890,00	500,00	0,00	500,00
			Total E	Empenhado por Unidade Or	çamentária R\$:	315.894,90	55.115,68	0,00	55.115,68
Unidade (	Oçamentária	: 0202 - PR	OCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO						
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010074	02/01/2020	Estimativo	FOPAG - PROCURADORIA GERAL	04.091.0042.2.011-0000	3.1.90.11.00	98.149,15	4.998,18	0,00	4.998,18
03080037	03/08/2020	Estimativo	FOPAG - PROCURADORIA GERAL	04.091.0042.2.011-0000	3.1.90.11.00	67.500,00	17.100,00	0,00	17.100,00
			Total E	Empenhado por Unidade Or	çamentária R\$:	165.649,15	22.098,18	0,00	22.098,18
				Total Empenhado	por Órgão R\$:	481.544,05	77.213,86	0,00	77.213,86
					Totais R\$:	481.544,05	77.213,86	0,00	77.213,86

MUNICIPIOS CONSULTORIA E CONTABILIDADE SA Francisco Antonio do Nascimento Neto

Só lio Administrador CPF: 360.887.573-53 - QRO/CE: 019648/0-5





#### **RESTOS A PAGAR PAGOS**



Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2020 a 31/12/2020

Ano I	Ooc. Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não P	rocessado
2019	10010011	30090012	10/01/2020	31901100	02.01.04.122.0002.2002.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	3.600,00	3.600,00	0,00
2019	10010012	29080010	10/01/2020	31901100	02.02.03.062.0004.2060.0000	FOPAG - PROCURADORIA GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00
2019	10010014	30090012	10/01/2020	31901100	02.01.04.122.0002.2002.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	6.500,00	6.500,00	0,00
2019	10010015	27120018	10/01/2020	31901100	02.01.04.122.0002.2002.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	6.000,00	6.000,00	0,00
2019	31010012	30090012	31/01/2020	31901100	02.01.04.122.0002.2002.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	10.100,00	10.100,00	0,00
2019	31010015	29080010	31/01/2020	31901100	02.02.03.062.0004.2060.0000	FOPAG - PROCURADORIA GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00
2019	10020046	29080010	10/02/2020	31901100	02.02.03.062.0004.2060.0000	FOPAG - PROCURADORIA GERAL	4.300,00	4.300,00	0,00
2019	11020020	29080010	11/02/2020	31901100	02.02.03.062.0004.2060.0000	FOPAG - PROCURADORIA GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00
2019	19020005	04110009	19/02/2020	33903900	02.01.04.122.0002.2002.0000	SERVCON - SERV. DE ASSESSORIA E	7.000,00	7.000,00	0,00
2019	28020026	29080010	28/02/2020	31901100	02.02.03.062.0004.2060.0000	FOPAG - PROCURADORIA GERAL	7.000,00	7.000,00	0,00
2019	28020027	30090012	28/02/2020	31901100	02.01.04.122.0002.2002.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	10.100,00	10.100,00	0,00
2018	06050010	02050019	06/05/2020	44905200	02.01.04.122.0002.2002.0000	ASNAIA APOLIANA SANTOS DE	1.974,00	1.974,00	0,00
2017	29050010	12120002	29/05/2020	44905200	02.01.04.122.0002.2002.0000	JORGE DEMÉTRIO DE BRITO FILHO -	982,00	982,00	0,00
2019	03090002	30090012	03/09/2020	31901100	02.01.04.122.0002.2002.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	5.000,00	5.000,00	0,00
2018	09100059	02010003	09/10/2020	31901100	02.01.04.122.0002.2002.0000	FOPAG - GABINETE DO PREFEITO	738,09	738,09	0,00
							75.294,09	75.294,09	0,00

MUNICIPIOS CONSULTORIA ECONTABILIDADE S/S Francisco Antonio do Auscimento Neto Sógo Administrador CPF: 360.887.673-53 - CRC/CE: 019648/0-5





#### GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





#### RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) do **GABINETE DO PREFEITO**, referente ao exercício financeiro **2020** (02/03/2020 a 31/12/2020), contatamos:

			~-	~
		SIM	NAO	NÃO APLIC.
<ul> <li>a). a regularidade do comprovantes que deram o contábeis.</li> </ul>		х		
b). a propriedade e regula contábeis.	ridade dos registros	х		
c). a regularidade da execudospesa.	ção orçamentária da	х		
d). a regularidade da execu receita.	ção orçamentária da	х		
e). a existência de irregulario bem como falhas que te			х	
	erário. m o patrimônio público já nesta e racional.		em como	
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo con recursos recebidos de forma hor	erário. m o patrimônio público já nesta e racional.	Potiretam	em como	

RUA EXPEDITO LEITE DA SILVA, 33 – CENTRO - POTIRETAMA - CE\_CEP: 62.990-000 Email: pmpotiretama@hotmail.com - Fone/fax (88) 3435 -1289 CNPJ: 12.461.653/0001-57 - Ins. Estadual: 06.920.298-2





#### GABINETE DO PREFEITO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

(02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





#### **SALDOS INICIAIS - JANEIRO**



## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 01/01/2020 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Aos 01 ( Um ) dias do mês de Janeiro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 1

**GABINETE DO PREFEITO** 

U.O.: 0201

Gabinete do Prefeito

0201	Gubillete de l'Ieleite		
ta Nor	nenclatura		Saldo R\$
В.В	9.911-2 ( GABINETE (IPTU)	)	0,00
	Total da Und.		0,00
	Total da Unidado	e Gestora:	0,00
		B.B 9.911-2 ( GABINETE (IPTU)  Total da Und.	B.B 9.911-2 ( GABINETE (IPTU) )

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador 000325

LUCIANO COSTA DA SILVA

Secretário de Finanças

ALBERTO MAGNO RIBEIRO

Gestor





#### **SALDOS INICIAIS - MARÇO**



## Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 02/03/2020 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### **Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO**

Aos 02 ( Dois ) dias do mês de Março de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.: 1

1

**GABINETE DO PREFEITO** 

U.O.: 0201

Gabinete do Prefeito

Cód. Conta	Non	nenclatura		Saldo R\$
311	В.В	9.911-2 ( GABINETE (IPT	J) )	0,00
			Total da Und.	0,00
			Total da Unidade Gestora:	0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contado 000325

LUCIANO COSTA DA SILVA

Secretário de Finanças

FRANCISCO VANDI DUARTE

Gestor





#### **SALDOS FINAIS**



#### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

#### Demonstrativo - GABINETE DO PREFEITO

Aos 31 (Trinta e Um ) dias do mês de Dezembro de 2020, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

- 1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)
- 2. Em Banco R\$: 0,00 (Zero Real)

Org.:

**GABINETE DO PREFEITO** 

0201

U.O.: 02	01	Gabinete do Prefeito			
Cód. Conta	Noi	menclatura			Saldo R\$
311	в.в	9.911-2 ( GABINETE (I	PTU)	)	0,00
			Total da Und.		0,00
			Total da Unidade	Gestora:	0,00

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 0,00 ()

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

MUNICIPIOS JLTORIA

Contador 00032

LUCIANO COSTA DA SILVA

Secretário de Finanças

FRANCISCO VANDI DUARTE

Gestor





#### GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários





#### **EXTRATOS INICIAS - JANEIRO**



#### Consultas - Extrato de conta corrente

#### Cliente - Conta atual

Agência

1074-X

Conta corrente

9911-2 PM POTIRETAMA

Período do extrato

01/01/2020 a 31/01/2020

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento Ag. origen	Lote Histórico	Documento Valor R\$ Saldo
01/01/2020	0000	00000 000 Saldo Anterior	0,00 C
31/01/2020	0000	00000 999 S A L D O	0,00 C
Saldo			0,00 C
luros			0,00
Data de Debito d	de Juros		31/01/2020
OF			0,00
Data de Debito d	de IOF		31/01/2020

Transação efetuado com suceso por: JC341041 LUCIANO COSTA DA SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





#### **EXTRATOS INICIAS - MARÇO**



#### Extrato conta corrente

#### Cliente - Conta atual

Agência

1074-X

Conta corrente

9911-2 PM POTIRETAMA

Período do extrato

01/03/2020 até 31/03/2020

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento Ag. origem	Lote Histórico	Documento Valor R\$	Saldo
01/03/2020	0000	00000 000 Saldo Anterior		0,00 C
31/03/2020	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C
OBSERVAÇÕES				

Transação efetuada com sucesso por: JC341041 LUCIANO COSTA DA SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





#### **EXTRATOS FINAIS**



#### Extrato conta corrente

#### Cliente - Conta atual

Agência

1074-X

Conta corrente

9911-2 PM POTIRETAMA

Período do extrato

01/12/2020 até 31/12/2020

#### Lançamentos

01/12/2020	(	 Lote Histórico 00000 000 Saldo Anterior	Documento	Valor R\$	Salde 0,00 C
		The first of the Control of the Cont			0,00 C
31/12/2020	and the same of the same	00000 999 S A L D O			0,00 C
					0,0

Transação efetuada com sucesso por: JC341041 LUCIANO COSTA DA SILVA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088





#### GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XI - Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA Gabinete do Prefeito



Portaria N.º 001/2020

Potiretama-CE, 02 de Janeiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Potiretama, Estado do Ceará, Senhor José Eudes da Silva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos Kleison Wilton Rodrigues Pereira (Presidente), Marcos Antonio Bezerra Dantas (Membro), Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira (Membro) e Cintya Maria Magalhaes Costa (Suplente) para sob a presidência de Kleison Wilton Rodrigues Pereira, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários aos procedimentos de Licitação no âmbito do Poder Executivo Município de Potiretama.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Potiretama, em 02 de janeiro de 2020.

José Endes da Silva - PREFEITO MUNICIPAL ·





#### GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XII - Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





### **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que o **GABINETE DO PREFEITO** no exercício financeiro **2020** (02/03/2020 a 31/12/2020), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Potiretama – Estado do Ceará Em, 31 de Dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa
ASS:NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	ASS:NOME: Michelle Ma Martins de Barros	ASS: NOME: Francisco Vandi Duarte
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	CPF.: 039.724.433-90	MAT.: 109003





I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

**MODELO 11** 

Município: POTIRETAMA

Órgão: GABINETE DO PREFEITO

### **DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO**

Exercício: 2020 Período: 02/03/2020 a 31/12/2020

Unidade Gestora: GABINETE DO PREFEITO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
Responsável pelo preenchimento:	Cargo: Contador	$\wedge$
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	Assinatura:	V /
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	Assiracura:	
ASS:NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neti	Tesoureira:  ASS:  NOME: Michelle Ma Martins de Barros  MAT.: 105782	Ordenador da Despesa:  ASS:  NOME: Francisco Vandi Duarte  MAT.: 109003





#### GABINETE DO PREFEITO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

(02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13
XIV - Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários



### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



LEI Nº. 197/2016.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais de Potiretama/CE para o quadriênio 2017-2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Francisco Adelmo Nogueira Queiroz de Aquino, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º O Prefeito, o Vice-prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais de Potiretama/CE perceberão no quadriênio de 2017-2020 os subsídios fixados nesta lei.
- Art. 2º O Prefeito perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
- Art. 3º O Vice-prefeito perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a 2/3 (dois terços) do valor do subsídio mensal do Prefeito.

Parágrafo único – O Vice-prefeito, quando no exercício do cargo de Prefeito por mais de 15 (quinze) dias, perceberá o valor integral do subsídio do Prefeito, fixado no art. 1º desta lei.

- Art. 4º O subsídio mensal do Vereador(a), fixado em parcela única, será de, no mínimo R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e de, no máximo, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respeitada a disponibilidade orçamentária.
- §1º O valor mínimo do subsídio previsto no caput só poderá ser reajustado por decreto legislativo, até o limite máximo, após prévia emissão de parecer contábil que confirme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Rua: Expedito Leite da Silva, 33 - Centro
Email: potiretama@brisanet.com.br - Pabx; (88) 3435 -1212 / 3435 -1214
CNPJ: 12.461.653/0001-57 - Ins. Estadual: 06.920.298-2
POTIRETAMA-CE CEP: 62.990-000



#### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA



§2º - O subsídio do Presidente da Câmara, fixado em parcela única, será de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), devendo ser reajustado no mesmo percentual do subsídio dos vereadores, caso ocorra à hipótese do §1º.

Art. 5º - O subsídio mensal dos Secretários(as) municipais, fixado em parcela única, será de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Art. 6º - O Prefeito fará jus a pagamento integral de seu subsídio caso esteja em licença por motivo de saúde ou férias, não superiores há 30 dias, devidamente comunicadas à Câmara Municipal.

Art. 7º - O Vice-prefeito poderá receber o valor previsto no art. 3º caso venha a ocupar cargo público diverso no âmbito municipal, devendo fazer a opção expressa, mediante comunicado ao órgão competente e à Câmara Municipal, sob pena de nulidade.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, em 11 de novembro de 2016.

FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO

PREFEITO MUNICIPAL





#### GABINETE DO PREFEITO

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0

(02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA Balancete da Receita - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia			0,00	0,00	243,10	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			3.737,74	0,00	42.056,42	
100060000	ISS			57,00	0,00	57,00	
100070000	IRRF			5.546,13	0,00	36.238,10	
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA			3.300,00	0,00	21.450,00	
Totais Extra Orçam	entários:			12.640,87	0,00	100.044,62	
Total Geral:		$\cap$		12.640,87	0,00	100.044,62	

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador 000325

LUCIANO COSTA DA SILVA

Secretário de Finanças

FRANCISCO VANDI DUARTE

Gestor



Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa En em Dezen		Saldo Dotação	Despesa Liq Dezemb			Paga em ibro até	Despesa a Pagar
		1	GABINETE D	O PREFEIT	)									
		02.01	Gabinete do	Prefeito										
04.122.000	7.2.00	2.0000	GESTÃO AD	MINISTRATI	VA DO GABII	NETE DO PE	REFEITO							
31900400	18	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	19	320.000,00	0,00	0,00	0,00	19.745,10	0,00	308.254,90	11.745,10	19.600,00	308.254,90	21.300,00	255.139,22	53.115,68
31901300	20	21.000,00	0,00	31.000,00	0,00	6.366,63	0,00	45.633,37	6.366,63	0,00	45.633,37	0,00	45.633,37	0,00
31909200	21	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	22	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	23	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	24	13.000,00	8.101,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.898,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504100	25	34.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	26	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	27	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	28	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00	15.650,00	6.350,00	6.100,00	15.650,00	6.100,00	15.650,00	0,00
33903100	29	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	30	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	31	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	32	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	33	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	5.200,00	0,00	3.800,00	1.900,00	3.800,00	0,00
33903900	34	150.000,00	70.000,00	0,00	0,00	24.634,86	0,00	47.495,14	32.504,86	750,00	47.495,14	8.500,00	45.995,14	1.500,00
33904700	35	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33904800	36	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	37	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	38	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
44905200	39	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	3.890,00	3.110,00	0.00	3.890,00	0.00	3.390,00	500,00

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:1 / 9



Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa En em Dezem		Saldo Dotação	Despesa Liq Dezemb			Paga em bro até	Despesa a Pagar
14909200	40	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.	.:	780.900,00	198.601,79	31.000,00	0,00	50.746,59	6.100,00	424.723,41	188.574,80	26.450,00	424.723,41	37.800,00	369.607,73	55.115,68
04.122.000	07.2.00	3.0000	GERENCIAM	ENTO E DE	SENVOLVIMI	ENTO REGIO	ONALIZADO							
31900400	41	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	42	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901300	43	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	44	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	45	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	46	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	47	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	48	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A	:	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.000	07.2.00	4.0000	PARCERIA E	COOPERA	ÇÃO TÉCNIC	CA COM ENT	IDADES DIVE	RSAS						
33504100	49	7.000,00	0,00	21.854,00	0,00	0,00	0,00	28.676,00	178,00	0,00	28.676,00	0,00	28.676,00	0,0
33504300	50	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33903900	51	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Total do P. A	<b>.</b> .:	14.700,00	0,00	21.854,00	0,00	0,00	0,00	28.676,00	7.878,00	0,00	28.676,00	0,00	28.676,00	0,0
04.122.00	07.2.00	05.0000	GESTÃO AD	MINISTRAT	IVA DO SIST	EMA DE CO	NTROLE INTE	RNO						
31900400	52	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31901100	53	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31901300	54	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31909200	55	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31909400	56	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

M



#### Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Emplement Dezemble		Saldo Dotação	Despesa Liquid Dezembro		Despesa Dezer	Paga nbro até	em	Despesa a Pagar
31911300	57	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	)	0,00	0,00
33900400	58	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	)	0,00	0,00
33901400	59	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
33903000	60	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
33903100	61	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00
33903400	62	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,00
33903500	63	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,00
33903600	64	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,00
33903900	65	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,00
33904700	66	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,0
33904800	67	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,0
33909200	68	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,0
33909300	69	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,0
44905200	70	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,0
Total do P. A	<b>.</b> .:	126.200,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.200,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,0
04.122.00	10.2.00	6.0000	AÇÕES DE I	PARTICIPAÇ	ÃO, CONTR	OLE SOCIAL	E OUVIDORIA								
33901400	71	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,0	0	0,00	0,0
33903000	72	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,0	00	0,00	0,0
33903300	73	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,0	00	0,00	0,0
33903400	74	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,0	00	0,00	0,0
33903500	75	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,0	00	0,00	0,0
33903600	76	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,0	00	0,00	0,0
33903900	77	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,0	00	0,00	0,0
44905200	78	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,0	00	0,00	0,0

Jul!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Em em Dezem		Saldo Dotação	Despesa Liq Dezemb		Despesa F Dezemb	Paga em ro até	Despesa a Pagar
Total do P. A.	.:	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.007	71.2.00	7.0000 I	FESTIVIDAD	ES DE EMAG	CIPAÇÃO PO	LÍTICA								
33903000	79	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	80	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	81	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	82	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A	:	54.500,00	54.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.026	65.2.00	0000.8	0201-PROGF	RAMA DE SE	RVIÇO VOLI	JNTÁRIO								
33904800	83	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A	:	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.131.007	70.2.00	9.0000	ATIVIDADES	DE PUBLIC	IDADE E DIV	ULGAÇÃO (	OFICIAL DO M	IUNICÍPIO						
33903000	84	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	85	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	86	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A	<b>.</b> .:	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. C	D.:	1.036.400,00	313.101,79	52.854,00	0,00	50.746,59	6.100,00	453.399,41	322.752,80	26.450,00	453.399,41	37.800,00	398.283,73	55.115,68





Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa En em Dezem		Saldo Dotação	Despesa Liq Dezemb			Paga em obro até	Despesa a Pagar
		02.02	Procuradoria	Geral do Mu	nicípio									
04.062.002	21.2.01	0.0000	APOIO MUNI	CIPAL NA EX	XECUÇÃO D	O PROCESS	SO JUDICIÁRI	0						
33504100	87	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A	.:	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.091.004	42.2.01	1.0000	GESTÃO AD	MINISTRATI	VA DA PROC	URADORIA	GERAL DO M	IUNICÍPIO						
31900400	88	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	89	100.000,00	0,00	97.000,00	0,00	15.850,85	0,00	181.949,15	15.050,85	12.800,00	181.949,15	25.600,00	159.850,97	22.098,18
31901300	90	12.000,00	0,00	0,00	0,00	1.440,00	0,00	10.560,00	1.440,00	0,00	10.560,00	0,00	10.560,00	0,00
31909200	91	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	92	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31911300	93	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	94	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	95	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	800,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00
33903000	96	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	97	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903400	98	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	99	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	100	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	101	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	102	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	103	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909200	104	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	105	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	106	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Em em Dezem		Saldo Dotação	Despesa Liq Dezemb		Despesa Dezem	Paga em bro até	Despesa a Pagar
44909200	107	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.	:	156.900,00	0,00	97.000,00	0,00	17.290,85	0,00	193.109,15	60.790,85	12.800,00	193.109,15	25.600,00	171.010,97	22.098,18
04.122.000	06.2.01	2.0000 I	REVITALIZA	ÇÃO E CON	TROLE DA LE	EGISLAÇÃO	MUNICIPAL							
33903500	108	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	109	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	110	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.	.:	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.026	55.2.01	3.0000	0202-PROGF	RAMA DE SE	RVIÇO VOLU	JNTÁRIO								
33904800	111	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.	.:	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.	.:	186.300,00	0,00	97.000,00	0,00	17.290,85	0,00	193.109,15	90.190,85	12.800,00	193.109,15	25.600,00	171.010,97	22.098,18





# Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Emp em Dezemb		Saldo Dotação	Despesa Liqui Dezembro		Despesa Paga Dezembro até	em	Despesa a Pagar
		02.03	Controladoria	a Geral do Mu	nicípio									
04.122.000	07.2.014	4.0000	GESTÃO AD	MINISTRATI	/A DA CONT	ROLADORIA	A GERAL DO M	UNICIPIO						
31900400	112	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31901100	113	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31901300	114	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31909200	115	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31909400	116	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
31911300	117	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33900400	118	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33901400	119	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33903000	120	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33903100	121	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33903400	122	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33903500	123	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33903600	124	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33903900	125	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	480,00	5.120,00	480,00	480,00	480,00	480,00	0,0
33904700	126	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33904800	127	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33909200	128	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
33909300	129	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
44905200	130	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
44909200	131	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Total do P. A	A.:	86.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	480,00	85.670,00	480,00	480,00	480,00	480,00	0,0

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:7/9



# Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Elemento Fic Despesa Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa En em Dezen	A	Saldo Dotação	Despesa Liq Dezemb		Despesa Dezem	Paga em ibro até	Despesa a Pagar
33904800 132	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:	93.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00	480,00	92.670,00	480,00	480,00	480,00	480,00	0,00
Total da U. G.:	1.315.850,00	313.101,79	149.854,00	0,00	68.037,44	6.580,00	646.988,56	505.613,65	39.730,00	646.988,56	63.880,00	569.774,70	77.213,86
Total Orç.:	1.315.850,00	313.101,79	149.854,00	0,00	68.037,44	6.580,00	646.988,56	505.613,65	39.730,00	646.988,56	63.880,00	569.774,70	77.213,86

Demonstrativ	o da Desi	nesa Extra	Orcamentária	

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.650,00	19.800,00
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	0,00	0,00	982,00
100002018	RESTOS A PAGAR 2018	0,00	0,00	2.712,09
100002019	RESTOS A PAGAR 2019	0,00	0,00	71.600,00
100010000	Salario Familia	0,00	243,10	243,10
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	0,00	2.873,91
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	4.799,74	42.056,42
100060000	ISS	0,00	57,00	57,00
100070000	IRRF	0,00	5.546,13	36.238,10
Total Extra Orça	amentário:	0,00	12.295,97	176.562,62
Total Geral:			76.175,97	746.337,32



Balancete da Despesa - GABINETE DO PREFEITO

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador 000825

LUCIANO COSTA DA SILVA

Secretário de Finanças

FRANCISCO VANDI DUARTE

Gestor



### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA Governo Municipal



# GABINETE DO PREFEITO

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2 0 2 0 (02/03/2020 a 31/12/2020)

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13 XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão



### Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA Governo Municipal



# **DECLARAÇÃO**

**DECLARAMOS** perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **POTIRETAMA/CE** no exercício financeiro **2020** (02/03/2020 a 31/12/2020), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão do **GABINETE DO PREFEITO**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Potiretama – Estado do Ceará Em, 31 de Dezembro de 2020.

Contador:	Tesoureira:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS: NOME: Francisco Vandi Duarte
MAT.: 010648/O-5 (CRC/CE)	CPF.: 039.724.433-90	MAT.: 109003





# ESTADO DO CEARÁ ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE POTIRETAMA

LEI Nº. 0010/99

de 05 de Abril de 1.999

Dispõe sobre a organização da Administração do Município, define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Pessoal do Poder Executivo alterando a Lei nº 00495 e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POTIRETAMA
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

# TÍTULO I

# DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

# CAPÍTULO I

### DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Art. I O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores e Secretários municipais, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração.
- Art. 2 As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são definidas nas Constituições da República, Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.
- Art. 3 As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal serão estabelecidas mediante ao administrativo deste, que definirá competência, deveres e responsabilidades.





# CAPÍTULO II

# DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4 - A Administração pública direta, indireta ou fundacional de quaisquer dos Poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e ainda, aos seguintes:

I - Planejamento

II - Coordenação

III - Descentralização

IV - Controle.

# SEÇÃO I

### DO PLANEJAMENTO

Art. 5 - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem estar da população e a melhoria da prestação de serviços públicos municipais.

Parágrafo Único - O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.

Art. 6 - O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e as alternativas para o se enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.



- Art. 7 O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:
  - I Democracia e transparência no acesso ás informações disponíveis;
  - II Eficiência e Eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
  - III Complementariedade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
  - IV Viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos beneficios públicos;
  - V Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.
- Art. 8 A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do plano diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.
- Art. 9 O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá as diretrizes deste capítulo e será feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:
  - I Plano Diretor:
  - II Plano de Governo;
  - III Lei de Diretrizes Orgamentarias;
  - IV Orçamento Anual;
  - V Plano Plurianual.
- Art. 10 Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

十二字、財政、政政、 通行性 通行社



- Art. 11 O Plano Diretor, ao ser elaborado será aprovado pela Câmara Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo município.
- § 1 O Plano Diretor fixará os critérios que assegurem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental natural e construído e o interesse da coletividade.
- § 2 O Plano Diretor deverá ser elaborado com a participação da entidades representativas da comunidade diretamente interessada.
- § 3 O Plano Diretor definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será exigido aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.
- Árt. 12 Entende-se por Plano Diretor o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período fixado, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e Social do Município.
  - Art. 13 O Plano Diretor será apresentado sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições básicas adotadas, os elementos de informação que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte:
    - a) físico-territorial, com disposição sobre o sistema viário. O zoneamento urbano, o loteamento e edificações urbanas;
    - b) econômico, com disposição sobre o desenvolvimento e condições relativas à sua infra-estrutura econômica;
    - c) social, com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
    - d) institucional, com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais.

Art. 14 - Em função da implantação do Plano Diretor os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais, guardando, sempre, obediência às diretrizes estabelecidas neste sistema de planejamento municipal.





# SEÇÃO II

# DA COORDENAÇÃO

Art.15 - A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo a execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida em todos os níveis da administração municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

# SEÇÃO III

# DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 - A execução das atividades da Administração Municipal, será tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 17 - A descentralização efetuar-se-á.

 I - nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;

II - na ação administrativa, mediante a manutenção de Órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, ou, ainda, mediante convênios com Órgãos ou entidades de outra esfera de poder;

III - na execução de serviços da administração pública para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 18 - A Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais Órgãos ou entidades da administração direta do município, no desempenho de suas atribuições regulamentares.





Art. 19 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar major rapidez e objetividade às decisões.

外的 建氢离 电射孔 正正本 化

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para execução e serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 20 - É facultado ao Prefeito municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar;

 a) provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeitos individual relativo aos servidores municipais;

b) lotação e relotação nos quadros de pessoal;

c) criação de comissões e designação de seus membros;

d) instituição e dissolução de grupos de trabalho;

e) autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;

 f) abertura de sindicância e processo administrativo e aplicação de penalidades;

g) outros que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei ou decreto.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

# SEÇÃO IV

### DO CONTROLE

Art. 21 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:





 I - controle, pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão contratado;

 II - o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do município, pelos órgãos de contabilidade e patrimônio;

III - a publicação anual, nos termos da legislação em vigor do balanço financeiro da Prefeitura Municipal.

# TÍTULO II

# DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 22 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e descentralizada.

# CAPÍTULO I

# DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 23 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Art. 24 - A Administração Direta compreende:

# I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO:

- Gabinete do Prefeito
- 1.1. Assessoria de Comunicação
- Secretária do Prefeito
- 1.3. Motorista do Gabinete





# II - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL:

Secretaria de Administração

2.1	Departamento de Administração Pessoal
2.1.1	Assessoria de Administração
2.1.2	Assessoria de Serviços Gerais
2.1.3	Setor de Transportes
2.1.4	Almoxarifado
2.1.5	Setor de Patrimônio
### T	Control of the Contro
<b>3.</b>	Secretaria de Finanças
3.1.1	Tesouraria
3.1.2	Departamento de Contabilidade
3.1.3	Departamento de Fiscalização e Tributação
3.1.3.1.	Divisão de Arrecadação
3.1.3.2.	_
3.1.3.3.	3

# III- ÓRGÃO DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Secretária de Obras
Departamentos de Obras públicas
Serviços de Planejamento Urbano
Serviços de Habitação
Serviços de Meio - Ambiente
Serviços de Saneamento
Departamento de Serviços Públicos
Setor de Limpeza Pública
Serviços de Comunicação
Serviços Funerários
Serviços de Praças e Jardins
Serviços de Iluminação Pública
Serviços de Matadouro.





	4.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
	4.1.	Departamento de Educação
	4.1.1.	Serviços de Educação Infantil
	4.1.2.	Serviços de Ensino Fundamental(1º Grau)
	4.1.3.	
	4.1.4.	Coordenação de Merenda Escolar
	4.1.5.	
		Diretor Escolar
	4.2.	Departamento de Cultura
	4.2.1.	
	4.2.2.	Serviços de Cultura Popular
	4.3.	Departamento de Desporto
	4.3.1.	Serviços de Educação Física
	4.3.2.	Serviços de Desporto Amador
	<del>-</del>	SECRETARIA DE SAÚDE
	5.	Départamento de Saúde Pública
	5.1.	Serviços de Vigilância Sanitária
	5.1.1.	Serviços de Epidemiologia
	6.1.2. 6.1.3.	Serviços de Assistência Médica
	5.2.	Diretoria do Centro de Sáude
	5.2.1.	Setor Administrativo do Centro de Saúde
	5.2.2.	Setor Clínico do Centro de Saúde
	6.	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL
	23 d	Tille de Angietannia Angiai
-96	211	Carrigos de Assistência Jurídica e Social as Comunicados
	6.1.2.	Servicos de Assistência a Uriança e ao Audiescento
	019	Complete de Assistência ao Idoso
	6.1.4.	Serviços de Assistência a Melhoria da Habitação
	6.1.5.	Serviços de Identificação
	6.1.6.	Serviços da CTPS
	217	Sarvigos do INCRA
	819	Services de Junta de Serviços Militar - JSM



- 7. SECRETARIA DE AGRICULTURA E COMÉRCIO
- 7.1. Setor de Agropecuária
- 7.1.1. Serviços de Fomento à Produção Agropecuária
  - 7.1.2. Serviços de Irrigação
  - 7.1.3. Serviços de Mercados e feiras
  - 8. SECRETARIA DO TRABALHO DESENV. E TECNOLOGIA
  - 8.1. Diretor do Depto. de Trabalho Desenvolvimento e Tecnologia.
  - 8.1.1. Chefe do Setor de Trabalho
- 8.1.2. Chefe do Setor de Desenvolvimento e Tecnologia
  - SECRETARIA DE TRANSPORTES
  - 9.1. Diretor do Departamento de Transportes
- 9.1.1. Chefe de Setor de Transportes

# CAPÍTULO II

# DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 25 - A Administração Indireta será constituída de Órgãos ou entidades dotadas de personalidades jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedade de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 26 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas, sociedade de economia mista será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.





# TÍTULO III

# DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

- Art. 27 O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções de confiança, na forma dos anexos I e II, partes integrantes desta Lei.
  - § 1 Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso público de provas e títulos.
  - § 2 Os Cargos de Provimento em comissão e funções de confiança são de livre nomeação e exoneração.
  - § 3 Quando a nomeação recair em ocupante de emprego, constantes no anexo II desta Lei, o servidor poderá optar pelo vencimento do Cargo em Comissão ou pelos vencimentos do cargo Público, percebendo ainda, a devida gratificação de representação do Cargo Comissionado.
  - Art. 28 A nomenclatura dos Cargos, funções e quantidade, bem como o plano de cargos e carreiras são os constantes do anexo I e II, desta Lei.
  - Art. 29 O plano de Cargos e Carreiras dos Servidores públicos municipais ocupantes de cargos e provimento efetivo, enquadrar-se-á nos níveis vencimentais estabelecidos no anexo II, que integra esta Lei, por Grupo Ocupacional, e será regulamentado por decreto, no prazo de 90(noventa) dias, que definirá as normas e requisitos exigidos do servidor para o desenvolvimento na respectiva carreira, obedecida as regras instituídas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores do Município.

# TÍTULO IV

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 30 - A carga horária a ser cumprida pelos servidores municipais é a constantes do Regime Jurídico Único estabelecido na Lei complementar.





Art. 31 - Para efeito de implantação na organização administrativa de que cuida esta Lei. O Prefeito Municipal proporá a Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá progressivamente os atos administrativos de sua competência privativa indispensáveis a efetiva estruturação funcional definida neste Diploma.

Art. 32 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de 90(noventa) dias, baixará decreto instituindo o Regimento Interno da Prefeitura Municipal, definindo as competências das unidades das unidades administrativas, atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargo de direção ou função de confiança e, se necessário, delegação de competência aos Secretários Municipals ou Assessores diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 33 - No Regulamento Interno da Prefeitura deverão constar.

I - as atribuições gerais das diferentes Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal;

II - as atribuições específicas dos servidores investidos nas funções de supervisão e chefia,

III - normas de trabalho que pela sua própria natureza não devem constituir objeto de disposições em separado;

IV - as delegações de competência do Prefeito Municipal as diversas chefias para proferir despachos decisórios, tendo a qualquer tempo avocar a si, segundo o seu critério, a competência delegada; V - outras disposições que se julgar necessárias.

Parágrafo Único - Os casos de competência exclusiva do Prefeito, previsto em Lei, não poderão ser delegados em hipótese alguma.

Art. 34 - O desvio de função far-se-á, exclusivamente, o ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os ocupantes de cargo de provimento efetivo, quando a necessidade ou interesse público justificar.

Art. 35 - A transformação de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal far-se-á na forma do anexo III, desta Lei.





# CAPÍTULO III

# TÍTULO IV

# DO QUADRO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

- Art. 41 Ficam criados no Quadro do Poder Executivo os cargos de provimento do grupo ocupacional dos Profissionais do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação de Potiretama, nas classes, referências e quantidade discriminadas no anexo único que acompanha a Lei.
- Art. 42 O ingresso nas carreiras do Magistério, darse-á por nomeação mediante concurso público, de provas e título, na referência inicial da respectiva classe, observada rigorosamente a ordem classificatória.
- Art. 43 Após ingresso em cargo do grupo ocupacional do Magistério, o seu integrante permanecerá, durante dois anos de efetivo, em estágio probatório, período em que deverá comprovar as suas aptidões para o exercício do cargo no tocante a idoneidade moral, qualidade do trabalho, compromisso com a educação.
  - § 1° Critérios e a periodicidade de avaliação funcional indicados neste Artigo 43 serão regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo.
  - § 2º Durante o estágio probatório, o profissional do Magistério não terá direito a nenhuma espécie de ascensão ou remoção.
  - § 3° O servidor que, em estágio probatório que não satisfazer qualquer dos requisitos previstos no Art. 43 será exonerado.
  - Art. 44 O regime de trabalho dos profissionais do Magistério , compreenderá as duas modalidades seguintes:
  - I Regime comum de atividade semanal;
  - II-Regime especial de atividade semanal; o horário de trabalho no regime comum será de 20(vinte)horas semanais de trabalho, correspondendo a 100(cem)horas semanais



O regime especial de atividade semanal previsto no item II, será concedido mediante ampliação de carga horária até o limite máximo de 40(quarenta)horas semanais de trabalho, de acordo com as carências nas Unidades Escolares.

Art. 45 - O servidor do Magistério Municipal poderá ser removido de uma para outra Unidade Escolar:

- · por convivência do ensino;
- · por permuta;
- · a pedido, quando lhe convier.

 $\int I^o$  - As remoções a pedido deverão ser solicitadas com antecedência de dois meses e serão efetuados em período de férias regulamentadas.

 $\S~2^\circ$  - Entende-se por permuta, a troca de dois servidores ocupantes do mesmo cargo.

Art. 46 - Fica a Gratificação de Regência de Classe, correspondente a 40%(quarenta por cento)do vencimento de Professor ou Regente que presta serviço em sala de aula.

Art. 47 - Os servidores do Magistério, em efetiva regência de classe por ato da administração passem a exercer função em classe de teleensino perceberão seus vencimentos acrescidos de mais 20%(vinte por cento) de seus vencimentos equivalentes atribuídos ao respectivo cargo constantes no Plano de Cargo e Carreiras de que trata esta Lei.

Art. 48 - Uma vez acometido no quadro do magistério o servidor terá assegurados todos os direitos constitucionais.

Art. 49 - Os professores que se deslocarem para área de difícil acesso, farão jus de uma gratificação de 20%(vinte por cento) sobre o valor do vencimento base.

Art. 50 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentarias próprias suplementadas em caso de insuficiência.





Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, salvo quanto a seus efeitos que retroagirão.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

, em 05 de Abril de 1.999

Meria Lioza da Silva MARIA LÍOZA DA SILVA PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 00021/2002

DE 03 DE JUNHO DE 2002.

AUMENTA O Nº DE VAGAS E CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artigo 1º - Aumenta o número de vagas existentes nos cargos descritos no quadro abaixo, nos quantitativos e valores descriminados:

CARGOS	OTD.	VENCIMENTO
Agente Administrativo	31	250,00
Atendente de Saúde	08	200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	31	200,00
Gari	25	200,00
Motorista	12	300,00
Professor do Ensino Fundamental	33	207,84
Vigia	40	200,00
Total	180	-

Artigo 2º - Cria os cargos de provimento efetivo que indica no quadro abaixo, nos valores e quantilativos descritos:

CARGOS	QID.	VENCIMENTO		
Agente de Endemias	05	200,00		
Auxiliar de Enfermagem	05	2.70,00		
Cozinheira	02	200,00		
Inspetor Sanitário	03	270,00		
Lavadeira	03	200,00		
Operador de Computado	08	250,00		
Total	26			

Conferi com o original naide Paiva Diógenes Maria O

Prefeita Municipal



Artigo 3" - Os cargos ora acrescidos e os errados pelos artigos 1" e 2", ficant distribuidos da seguinte maneira:

	Gabe:	CANE.	Finanças	Educzção	Saúde	Infra- Estr. Meio Ambiente	Ação Social	Totai
Agente Administrativo Agente de Endemias Alendente de Saúde Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Serviços Gerais Coznheim Gari Inspetor Sanitário Lovadoira	01 00 00 00 00 00 00 00	07 00 00 04 00 00 00 00	01 00 00 00 01 00 00 00	00 00 00 00 08 00 00 00 00	01 08 05 08 01 00 03 03 04	08	01 00 00 00 02 01 00 00 00	05 08 05 31 02 25 03 03 12 33
Motorista Professor do Ensino Fundamental Operador de Computador Vigia Tutnis	01 00 00 00	03 00 03 15 32	00 01 00 04	33 01 15 68	00 01 04 43	00 01 06 49	00 00 01 00	08 40 20

Artigo 4º - Reestrutura a estrutura organizacional dos Cargos de Provimento em comissão do Manicípio, passando a mesma a ter os seguintes cargos.

CARGOS	N° VAGAS	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Sceretário Geral	01	Gabinete do Prefeito
Secretário do Prefeito	01	Cabinete do Prefeito
Assessor Especial I	()1	Gabinete do Prefeito
ssessor Especial II	- 01	Ciabinete do Prefeito
Motorista	r 01 01	Gabinete do Prefeito
ssessor de Dês. Institucional	01	Cialpinete do Prefeito
ssessor de Comunicação	01	Gabinete do Prefeito
ssessor Jurídico	()1	Gabinete do Prefeito
assessor de Planejamento	$\frac{01}{01}$	Secretaria de Administração
ecretário de Administração	01	Secretaria de Administração
residente da Comissão de Licitação	01	Secretaria de Administração
Coordenador de Controle Interno	01	Socretaria de Administração
Coordenador de Administração		Sceretaria de Administração
Jerente do Núcleo de Recursos Humanos Jerente do Núcleo de Material,		Secretaria de Finanças
Jerente do Nucleo de Material, Patrimônio e Compras		Secretaria de Finanças
Secretário de Finanças	01	Secretaria de Finanças
Coordenador do Núcleo de Tributação e	01	
Fiscalizáção Coordenador do Núcleo de Contabilidade		Secretaria de Finanças

Conferi com o original

Maria Oneido Paiva Diógenes

Profeita Municipal



	()1	Secretaria de Finanças Secretaria da Infra-Estrutura e do
ecretário da Infra-Estrutura e do Meio	()]	Meio Ambiente
Ambiente Coordenador da Defesa Civil	01	Secretaria da Infra-Estrutura e do
Loordenador da Obras	01	Meio Ambiente Secretaria da Infra-Estrutura e do Meio Ambiente
Coordenador de Descreetymbento	. 01	Secretaria da Infra-Estrutura e do
Conômico Cerente do Núcleo de Manutenção	()!	Secretaria da Infra-Estrutura e do Meio Ambiente
Jerente do Núcleo de Limpeza Pública	()[	Secretaria da Infra-Estrutura e do Meio Ambiente
Jerente do Núcleo de Assistência	() i	Secretaria da Infra-Estrutura e do Meio Ambiente
l'écnica Gerente de Recursos Hidricos	01	Secretaria da Infra-Estrutura e do Meio Ambiente
Socratário da Ação Social	01	Secretaria da Ação Social Secretaria da Ação Social
Gerente do Núcleo de Apoio ao Cidadão Gerente do Núcleo de Assistência Social	01	Secretaria da Ação Social Secretaria da Saúde
Secretário da Saúde	01 01	Secretaria da Saúde
Coordenador de Saúde Coordenador Administrativo e Financeiro	01	Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde
Diretor de Hospital		Secretaria da Saúde Secretaria da Saúde
Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária e Zoonozes Secretário da Educação, Cultura e	() (	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Desporto Coordenador Administrativo e Financeiro	01	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Coordenador de Gestão e Planejamento	01	Secretaria de Educação, Cultura de Desporto
Coordenador de Desenvolvimento	01	Secretaria de Educação, Cultura Desporto
Escolar Coordenador de Esporte e Cultura	()1	Secretaria de Educação, Cultura Desporto

Artigo 5° - Através de Decreto o Executivo regulamentará os cargos ora eriados, determinando qualificação e carga horária

Conferi com o original

Data: 05/// 02

Javo Duvar Saular Dioleus,

Partoliu Maria Diogenes

Prototiu Marial Diogenes

# ESTADO DO CEARA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

Artigo 6° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a delegar poderes à empresa especializada para proceder à realização de Concurso Público, para preenchimento dos cargos ora criados, devendo, referida empresa, ser selecionada através de procedimento heitatério.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de l'otiretama, em 63 de junho de 2002.

AND JUDIE ONLO DIOLENES PREFEITA MUNICIPAL.

Conferi com o original

Maria Onside Paiva Dióganes

Prefeira Municipal

the expenses



## PREFEITURA MUNICIPAL POTIRETAMA Av. Expedito Leite, 33 – Fone/Fax: (88) 3435.1124 CEP 69.990-000 – POTIRETAMA – CEARÁ

Lei nº 098/2009.

Altera a Estrutura Administrativa Municipal de Potiretama e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Potiretama, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica o ocupante do cargo de Coordenador de Gestão e Planejamento da Administração Municipal de Potiretama, com o status de Secretário Municipal, tendo os mesmos vencimentos, prerrogativas e deveres.

Art. 2°. – Fica o ocupante do cargo de Coordenador de Administração, do Município de Potiretama, com o status de Secretário Municipal, tendo os mesmos vencimentos, prerrogativas e deveres.

Art. 3° - As despesas decorridas da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretária Municipal de Administração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potiretama, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

Francisco Adelmo Nogueira Queiroz de Aquino

PREFEITO MUNICIPAL



Lei nº 0127/2010 de 13 de abril de 2010.

Altera a estrutura da Administração Pública Municipal, cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO, Prefeito Municipal de Potiretama, faço saber que a Câmara Municipal de Potiretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - A presente lei altera a estrutura da Administração Pública Municipal, por meio da criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA.

### CAPÍTULO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, órgão da Administração Pública direta e representante, no Município de Potiretama, do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, nos termos do art. 6º, caput e inciso VI, da Lei Federal n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a finalidade de definir e gerir a política municipal de meio ambiente, tendo em vista não comprometer as funções sócio-ambientais do Município e proteger os eccssistemas no espaço territorial municipal, buscando sua conservação e, quando degradadas, sua recuperação.

- Art. 3° À Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA, compete:
- 1 formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o Município;
- II pianejar, coordenar e executar políticas, diretrizes e ações que visem à proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município;
- III elaborar normas técnicas e legais, visando ao estabelecimento de padrões de sustentabilidade ambiental:
- IV integrar a política ambiental às políticas setoriais previstas no Plano Diretor Urbano do Município;
- V articular as ações ambientais nas perspectivas: metropolitana, regional e nacional;



- VI manter intercâmbio e parcerias com órgãos públicos e com organizações não governamentais, nacionais e internacionais, visando à promoção dos planos, programas e projetos ambientais locais;
- VII estimular e realizar o desenvolvimento de estudos e pesquisas de caráter científico, tecnológico, cultural e educativo, objetivando a produção de conhecimento e a difusão de uma consciência de preservação ambiental;
- IX garantir a participação da comunidade, no processo de gestão ambiental, assegurando a representação de todos os segmentos sociais no planejamento da política ambiental do Município;
- X programar, executar e conservar a arborização dos logradouros públicos e atividades afins;
- XI autorizar ou permitir a exploração e a realização de serviços e atividades nas áreas verdes do Município, na forma da lei;
- XII planejar, reformar, implantar e administrar unidades de conservação, bosques, praças, parques, jardins e demais áreas verdes do Município;
- XIII fazer o registro, controle e fiscalização de substâncias químicas, agrotóxicas e produtos geneticamente modificados, em conformidade com a legislação em vigor;
- XIV aplicar as sanções relacionadas ao descumprimento da legislação ambiental;
- XV outras atribuições correlatas.
- Art. 4° A Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA é dirigida por um Secretário Municipal, nomeado em comissão por livre escolha do Chefe do Executivo Municipal.

### CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA

Art. 5° - Fica criado o Conselho Municipal de Meio-Ambiente - COMDEMA do município.

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, a sigla COMDEMA e a palavra Conselho equivalem à denominação do Conselho Municipal de Meio-Ambiente.

Art. 6° - O COMDEMA é órgão normat vo colegiado, consultivo e deliberativo integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Potiretama, Estado do Ceará.



- Art. 7° O COMDEMA tem por finalidade deliberar sobre diretrizes, política, normas regulamentares e técnicas, padrões e outras medidas de caráter operacional, para preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais, bem como sobre a sua aplicação pela Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, por meio das entidades a ele vinculadas, dos demais órgãos seccionais e dos órgãos locais.
- § 1º São considerados órgãos seccionais os órgãos ou entidades da administração pública Estadual e Federal, cujas atividades estejam associadas às de proteção e controle do uso dos recursos ambientais.
- § 2º São considerados órgãos locais os órgãos ou as entidades municipais responsáveis pelas atividades referidas no parágrafo anterior, no âmbito do município de Potiretama/CE.

## Art. 8° - Compete ao COMDEMA:

- Definir as áreas em que a ação do Executivo Municipal reativa à qualidade ambiental deva ser prioritária;
- Estabelecer normas técnicas e padrões de proteção e conservação do meio-ambiente, observada a legislação Federal e Estadual, bem como os objetivos definidos no Plano Municipal de Meio-Ambiente;
- III. Compatibilizar planos, programas e projetos potencialmente modificadores do meio-ambiente com as normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente, visando a garantia da qualidade de vida e dos direitos fundamentais da sociedade e do indivíduo:
- IV. Estabelecer diretrizes para a integração do município, mediante convênios, na aplicação das normas de licenciamento e fiscalização ambiental;
- V. Determinar ações para o exercicio do poder de polícia administrativa e para os casos de infração à legislação de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e de gestão de recursos ambientais;
- VI. Aplicar penalidades, por intermédio do Plenário, no âmbito de sua competência, observada a legislação vigente;
- VII. Responder a consultas sobre a matéria de sua competência, orientar os interessados e o público em geral quanto à aplicação de normas padrões de proteção ambienta e divulgar relatório sobre a qualidade ambiental;



- VIII. Analisar, orientar e licenciar, por intermédio do Plenário e dos órgãos seccionais de apoio, no âmbito do Município, a implantação e a operação de atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, determinando igualmente a relocalização, suspensão ou encerramento dessas atividades quando necessário;
- IX. Discutir e propor programas de fomento à pesquisa aplicada à área ambiental, bem como projetos de desenvolvimento sustentável;
- X. Aprovar relatórios de impacto a mbiental;
- XI. Aprovar seu regimento interno;
- XII. Propor ao Executivo a criação e a extinção de Câmaras Especializadas, bem como instituir e extinguir comissões técnicas para análise de temas específicos, quando se fizer necessário, por meio de deliberação;
- XIII. Atuar conscientizando a sociedade acerca da necessidade de participação no processo de proteção, conservação e melhoria do meio-ambiente, com vistas ao uso sustentado dos recursos naturais;
- XIV. Decidir, em grau de recurso, como última instância administrativa, sobre as penalidades aplicadas por infração à legislação ambiental, após pedido de reconsideração indeferido na esfera competente;
- XV. Autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP, nos moldes do Art. 4º, § 2º, da Resolução nº 369, do Conselho Nacional de Meio-Ambiente – CONAMA, de 28 de março de 2006.

Art. 9° - A outorga do direito das águas, para empreendimentos de grande porte potencial poluidor compete, na falta do Comitê da Bacia Hidrográfica, ao COMDEMA, com apoio e assessoramento técnico, na esfera Estadual, do Conselho Gestor de Recursos Hídricos – COGERH.

Parágrafo Único – Para os demais empreendimentos, a outorga do direito de uso das águas compete ao COGERH.

Art. 10 - O COMDEMA tem a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva.



- § 1º A presidência é composta de um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos entre os membros do COMDEMA, por maioria qualificada, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma tinica recondução.
- § 2° O Plenário é composto pelos membros titulares do COMDEMA, e seus respectivos suplentes, em caso de ausência do titular, com direito a voto nos atos do Conselho.
- § 3° A função de Secretário Executivo do COMDEMA será exercido por um Secretário Executivo, eleito entre os membros do COMDEMA da mesma forma e na mesma sessão em que a Presidência, dentre uma lista uma lista de pelo menos 03 (três) servidores municipais da Administração Direta ou Indireta Municipal, indicados pelo Prefeito para assessorar, de forma permanente, o funcionamento do COMDEMA, não tendo, porém, direito a voto.
- § 4° A Secretaria Executiva é órgão auxiliar da Presidência e do Plenário, desempenhando atividades de gabinete e de assessoramento técnico e administrativo necessários ao bom desempenho das atividades do colegiado.
- § 5° O pessoal de apoio administrativo necessário será requisitado da Prefeitura e dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.
- § 6° O Poder Executivo estabelecerá, em Decreto, as regras de funcionamento e a composição do COMDEMA, observada a representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.
- Art. 11 O COMDEMA será composto através dos seguintes órgão e entidades, com a nomeação, por cada um deles, de um representante titular e seu respectivo suplente:
- I Secretaria de Ação Social;
- II Secretaria de Saúde;
- III Secretaria de Educação;
- IV Secretaria de Meio Ambiente:
- V Associação Comunitária Sócio-Cultural para o Desenvolvimento de Potiretama;



- VI Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII Câmara Municipal de Potiretama; e
- VIII Associação Comunitária de Potiretama.
- Art. 12 O produto da arrecadação de multas aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, constituirá receita do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE FMMA.
- Art. 13 Os valores correspondentes às etapas de vistoria e análise para licenciamento ambiental serão fixados pelo Poder Executivo, através de Decreto.
- Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário, notadamente, a Lei Municipal nº 090/2008, de 20 de março de 2008.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA, aos 13 (treze) dias do mês

de abril de 2010.

FRANCISCO ADELMO NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO PREFEITO MUNICIPAL